



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.556

João Pessoa - Quarta-feira, 11 de Junho de 2014

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.072 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

**Dispõe sobre o Programa Habitacional Cidade Madura, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Constituição do Estado da Paraíba, considerando os artigos 6º e 220 da Constituição Federal, artigo 38, inciso II, da Lei nº 10.741/2003, que estabeleceu o Estatuto do Idoso, Lei Estadual nº 8.845/2009, que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso e cria o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,

D E C R E T A:

**Art. 1º** O Programa Cidade Madura ficará sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH e da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.

**Art. 2º** Esse Programa tem como objetivo promover o acesso de idosos de ambos os sexos, que não dispõem de condições para permanecer na família, à moradia digna e equipamentos para o convívio social e lazer em condomínio habitacional adequado às necessidades das pessoas idosas, a ser implementado de acordo com as diretrizes da Política Estadual para a Pessoa Idosa do Governo do Estado da Paraíba, destinando-se:

I – ao atendimento às pessoas que já tenham completado 60 (sessenta) anos de idade, com independência para realizar o auto cuidado diário, com renda mensal de até 05 (cinco) salários mínimos, preferencialmente sós, podendo ser acompanhado por cônjuge ou companheiro;

II – à construção de moradias e respectivas áreas de convívio social (lazer e afins), projetadas para as pessoas idosas, em núcleos habitacionais horizontais;

III – ao fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, inserindo a moradia como um componente da atenção integral à população idosa.

**Art. 3º** A propriedade dos núcleos habitacionais integrantes do Programa “Cidade Madura” será a todo e qualquer tempo do Estado da Paraíba, não existindo direitos reais e sucessórios sobre o bem.

**Art. 4º** Fica a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH e a Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP autorizadas a estabelecer as regras para implementação do presente programa em resolução conjunta.

**Art. 5º** São requisitos para admissão como morador do Programa Habitacional Cidade Madura, além do já estabelecido no art. 2º:

I – pessoas com possibilidade de locomoção e lucidez compatível com as atividades da vida diária e participação grupal;

II – ser residente, preferencialmente, no município onde o residencial está localizado;

III – ter rendimento mensal igual ou inferior a 05 (cinco) salários mínimos;

IV – ser cadastrado em Programas Habitacionais junto à Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP;

V – aceitar cumprir as normas regimentais do condomínio.

**Parágrafo único.** A admissão será precedida de completo estudo social, efetuado pela equipe técnica social da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, que considerará as condições de enquadramento do candidato e estabelecerá a prioridade de atendimento.

**Art. 6º** A admissão da pessoa idosa no Programa Cidade Madura não exime, nos termos do art. 229 da Constituição da República, os familiares do dever de ajudá-la e ampará-la na velhice, carência ou enfermidade.

**Parágrafo único.** A família do idoso será conscientizada de suas responsabilidades, de acordo com o que rege a Lei Nacional nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e a legislação referente à Política Nacional e Estadual do Idoso, mediante assinatura de termo de concordância com as regras deste Programa.

**Art. 7º** O idoso beneficiário do Programa Cidade Madura terá as seguintes obrigações:

I – usar o imóvel exclusivamente para fins residenciais, destinado-o à sua moradia;

II – manter o imóvel em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim como fora recebido, efetuando os reparos necessários;

III – pagar as despesas de impostos, taxas e preços públicos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, a exemplo do pagamento pelo consumo de água, energia elétrica e outras pertinentes à utilização do imóvel, sendo de inteira responsabilidade do morador qualquer utilização ilegal dos serviços ora discriminados;

IV – pagar a Taxa de Manutenção, a ser definida em conjunto pela CEHAP, SEDH e condôminos;

V – levar imediatamente ao conhecimento da concedente o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;

VI – não modificar a forma interna ou externa do imóvel;

VII – permitir a vistoria do imóvel pela concedente a qualquer tempo;

VIII – permitir a entrada no imóvel para realização de manutenção de qualquer espécie pela concedente a qualquer tempo;

IX – não autorizar outros moradores no imóvel;

X – não oferecer à venda, empréstimo, locação ou cessão o imóvel no todo ou

em parte, pois se trata de imóvel público;

XI – realizar pequenos reparos de manutenção decorrentes do uso do imóvel, tais como troca de lâmpada, consertos de torneiras, sifões, fechaduras, pequenos vazamentos e outros de pequeno porte;

XII – respeitar o Regimento que define as regras de convivência e condições de uso das áreas comuns do Projeto.

§ 1º O concessionário poderá pagar despesas ordinárias ou extraordinárias das áreas comuns, na forma do Regimento Interno, e, sempre que possível, em consenso com a concedente.

§ 2º A realização de despesas pelo beneficiário, a qualquer título, não caracterizará, em hipótese alguma, contraprestação pelo uso do imóvel, nem gerará direito à retenção ou indenização no caso de rescisão do presente.

**Art. 8º** São obrigações da concedente:

I – entregar o imóvel ao concessionário em estado de servir ao uso a que se destina, com equipamentos de segurança, combate a incêndio e intercomunicação instalados, bem como equipamentos de esporte, lazer, paisagismo e decoração das áreas de uso comum;

II – realizar as obras e reparos necessários à conservação do imóvel relacionados à estrutura, problemas hidrossanitários e elétricos que requeiram trabalho qualificado e não estejam relacionados com desgastes naturais causados pelo uso comum ou ação do clima;

III – executar as ações de rotina de manutenção, conservação e limpeza das áreas comuns do Residencial Cidade Madura;

IV – responsabilizar-se por todas as despesas referentes a salários e encargos trabalhistas de empregados a serviço do Programa;

V – realizar as ações extraordinárias de manutenção do Residencial Cidade Madura compreendidas as obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do Programa, pintura das fachadas, empenas, esquadrias externas, obras destinadas a repor as condições de habitabilidade das unidades.

**Art. 9º** Para a Execução e Administração do objeto do presente Programa, os partícipes terão as seguintes atribuições:

I – Compete a CEHAP:

a) atender, quando necessário e solicitado pelo beneficiário ou pela administração, as demandas relativas à infraestrutura e assistência técnica do Residencial Cidade Madura;

b) acompanhar e fiscalizar a execução das obras e dos serviços;

c) contratar a execução das obras e dos serviços relacionados à manutenção e reparação dos imóveis, quando não for atribuição do beneficiário;

d) cobrar da construtora contratada para construir o condomínio quaisquer danos recorrentes da construção, tais como rachaduras nas paredes dos imóveis, infiltrações, problemas hidráulicos e elétricos, qualidade das portas e janelas.

II – Compete a SEDH:

a) manter a equipe de apoio relacionado à política de assistência social, na execução do Projeto Social;

b) articular-se, por meio de instrumento adequado, com outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil, para promover ações integradas, contribuindo para o fortalecimento e a ampliação da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas;

c) monitorar e avaliar o projeto implantado, de modo a assegurar a utilização dos equipamentos para os fins a que se destinam;

d) custear o Projeto Social disponibilizando também recursos humanos para sua execução dentro do escopo, da qualidade e do prazo estabelecidos.

**Art. 10.** A concessão será rescindida, de pleno direito, na hipótese do concessionário beneficiário omitir ou prestar informações inverídicas, seja no tocante à sua situação socioeconômica ou a quaisquer outras informações ou documentos exigidos pela concedente ou ainda por infração de qualquer das suas obrigações previstas na cláusula primeira.

**Art. 11.** O presente instrumento será rescindido pelo falecimento do concessionário, no caso deste não residir com seu cônjuge.

§ 1º Caso o concessionário tenha residido no imóvel com seu cônjuge, a este será transferida a concessão, desde que tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade e atenda aos demais critérios de seleção do Programa.

§ 2º O falecimento do concessionário não gerará para seus sucessores qualquer direito hereditário com relação à unidade objeto da presente concessão.

**Art. 12.** O concedente poderá providenciar a remoção do concessionário para uma Instituição de Longa Permanência para Idoso - ILPI, constatada a perda de autonomia para realização das tarefas diárias e a dependência de cuidado integral para sua manutenção.

**Parágrafo único.** Entende-se por Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI) as pessoas jurídicas, com características residenciais e estrutura física adequada, que dispõem de serviços na área social, médica, psicológica, de enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional, odontologia, para acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais de idade, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional.

**Art. 13.** O Termo de Cessão do imóvel poderá ser rescindido a qualquer tempo por motivos de interesse público ou por descumprimento das obrigações mencionadas neste Decreto e em normas aplicáveis ao Programa.

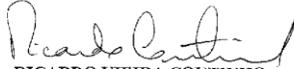
§ 1º Qualquer que seja o motivo de rescisão, a unidade deverá ser desocupada de

peçoas e coisas no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º A permanência, após o término do prazo de 30 (trinta) dias, do ex-concessionário e/ou seu cônjuge/companheiro ou outra pessoa, ainda que tenha ingressado na unidade com a prévia e expressa autorização da concedente, caracterizará esbulho possessório e importará na reintegração liminar da concedente na posse direta do imóvel, sem qualquer direito à retenção ou indenização de qualquer natureza, independente do transcurso de qualquer prazo ou notificação ou aviso prévio.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 229/GS/SEAP/14

Em 09 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **EGILDO GRIGORIO DAS NEVES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.996-3 Classe A, ora lotado na Cadeia Pública de Bonito de Santa Fé, para a partir desta data prestar serviço na COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DO SERTÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 253/GS/SEAP/14

Em 09 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 145/GS/SEAP/14, a qual designou a servidora **DENI MAGNA DE SOUSA ARAÚJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.281-7, Classe A, para prestar serviço na PENITENCIARIA REGIONAL PADRÃO DE CAMPINA GRANDE, publicada no DOE do dia 23 de abril de 2014, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 254/GS/SEAP/14

Em 09 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 146/GS/SEAP/14, a qual designou a servidora **PATRICIA PEREIRA ALVES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 172.011-2, Classe A, para prestar serviço na PENITENCIARIA REGIONAL PADRÃO DE CAMPINA GRANDE, publicada no DOE do dia 23 de abril de 2014, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Portaria nº 255/GS/SEAP/14

Em 09 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 147/GS/SEAP/14, a qual designou a servidora **SANDRA LUIZ DA SILVA E SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.872-1, Classe A, para prestar serviço na PENITENCIARIA REGIONAL PADRÃO DE CAMPINA GRANDE, publicada no DOE do dia 23 de abril de 2014, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 256/GS/SEAP/14

Em 09 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 148/GS/SEAP/14, a qual designou o servidor **JEAN CESARIO FERREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 172.393-6, Classe A, para prestar serviço na PENITENCIARIA REGIONAL RAYMUNDO ASFORA, publicada no DOE do dia 23 de abril de 2014, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 257/GS/SEAP/14

Em 09 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 149/GS/SEAP/14, a qual designou o servidor **RODRIGO TEJO BEZERRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 172.393-6, Classe A, para prestar serviço na PENITENCIARIA REGIONAL PADRÃO DE CAMPINA GRANDE, publicada no DOE do dia 23 de abril de 2014, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 258/GS/SEAP/14

Em 09 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 150/GS/SEAP/14, a qual designou o servidor **ANTÔNIO IZIDRO DOS SANTOS NETO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.862-3, Classe A, ora lotada na Penitenciária Regional Feminina de Campina Grande, para prestar serviço na PENITENCIARIA REGIONAL JURISTA RAYMUNDO ASFORA, publicada no DOE do dia 23 de abril de 2014, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 259/GS/SEAP/14

Em 09 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 151/GS/SEAP/14, a qual designou o servidor **CHARLES ALAN GOMES LOPES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.862-3, Classe A, para prestar serviço na PENITENCIARIA REGIONAL RAYMUNDO ASFORA, publicada no DOE do dia 23 de abril de 2014, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 260/GS/SEAP/14

Em 09 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 152/GS/SEAP/14 GILBERTO LAURO SALES JÚNIOR, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.232-9, Classe A, para prestar serviço na PENITENCIARIA REGIONAL RAYMUNDO ASFORA, publicada no DOE do dia 23 de abril de 2014, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 261/GS/SEAP/14

Em 22 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **THIAGO SILVA DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 181.009-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BELÉM, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 288/GS/SEAP/14

Em 04 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ALEXSANDRO ACIOLY SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 181.180-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DES. ROMERO NÓBREGA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 293/GS/SEAP/14****Em 04 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **MARLUCE SULA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.453-4 Classe A, ora com exercício na Colônia Penal Agrícola do Sertão - Sousa, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE BONITO DE SANTA FÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº301/GS/SEAP/14****Em 06 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **ELKIZILANIO VIEIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.201-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PIANCÓ, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº302/GS/SEAP/14****Em 06 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **SIDGLEY MARTINS DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.207-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALAGOINHA, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº303/GS/SEAP/14****Em 06 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **RODRIGO COSTA VIANA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.203-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALAGOINHA, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº304/GS/SEAP/14****Em 06 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **LUCAS DO NASCIMENTO SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.204-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE REMÍGIO, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 305/GS/SEAP/14****Em 06 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **DAMIÃO AURÉLIO DE SANTANA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.206-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 306/GS/SEAP/14****Em 06 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **FLÁVIO CÉSAR EMILIANO DA COSTA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.190-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 307/GS/SEAP/14****Em 06 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **JOSÉ EDSON LOPES DE ARAÚJO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.188-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL JURISTA RAYMUNDO ASFORA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 308/GS/SEAP/14****Em 06 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **OSMANAY DE MORAES PEREIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.195-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 309/GS/SEAP/14****Em 06 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.191-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 310/GS/SEAP/14****Em 06 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **CLOVIS ALVES DE FREITAS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.189-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 311/GS/SEAP/14****Em 06 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **ALVARO ANCELMO TEIXEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.209-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PROCURADOR ROMERO NÓBREGA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 313/GS/SEAP/14****Em 09 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **DANIEL WELLEY SANTOS DE MEDEIROS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.218-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BREJO DO CRUZ, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 316/GS/SEAP/14****Em 09 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **SWANI BARBOSA GOUVEIA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.219-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 317/GS/SEAP/14****Em 09 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **GILSON ALVES DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.217-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 318/GS/SEAP/14****Em 09 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **ALEXSANDRO LINS DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.223-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 321/GS/SEAP/14****Em 10 de junho de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar a servidora **PATRICIA LIMA DE ALENCAR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 181.238-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS/PB**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA**  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 374/GS/SEAD** João Pessoa, 10 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.016.204-6/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LEOMAX XAVIER DE SALES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.283-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 375/GS/SEAD** João Pessoa, 10 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.016.162-7/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SANDRA CRISTINA SILVA DE LIMA**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 109.740-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 376/GS/SEAD** João Pessoa, 10 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.016.359-0/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE FRANÇOIS ALVES FERREIRA JUNIOR**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.736-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 377/GS/SEAD** João Pessoa, 10 de junho de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº **14.016.378-6/SEAD**,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GABRIEL GARCIA DE CARVALHO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.349-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 247/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 09/06/2014

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da **GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU** os seguintes **PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	OUTROS
SES	14015575-9	70924-4	AFONSO DAMIÃO BEIROZ DA SILVA	1910	0	0	0
SES	14014301-7	89920-2	EDIANE PALMEIRA DE SOUZA	1649	0	0	0
SFR	14014921-0	150079-1	MARIA EDILANE MOURA DA SILVA	1487	0	0	0
SEE	14015605-4	142885-4	MARINÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	0	0	0	1293
SEE	14015080-1	134117-0	ROSÂNGELA DO NASCIMENTO RIBEIRO	1127	0	0	0
SES	14080719-1	151021-5	VALDENIA ARRUDA BANDEIRA	1027	0	0	0

PUBLIQUE-SE

**ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado do Governo

### CASA MILITAR DO GOVERNADOR

**PORTARIA 009/2014 - CMG** João Pessoa, 09 de junho de 2014

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art 2º, inc II da Lei nº 8.186 de 16 de março de 1987 combinado com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inc XII do Dec. nº 9.751 de 01 de dezembro de 1982,

**RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o TC QOC Antonio **Elias** da Costa Neto, matrícula 517.502-0, atual Assessor de Gabinete da Casa Militar do Governador, para a função de gestor de contrato 0004-2014 referente a aquisição de bloqueadores solar. Contrato firmado entre a Casa Militar do Governador e Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêutico Ltda.

Art. 2º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

João Pessoa-PB, 09 de abril de 2014.

**FERNANDO ANTÔNIO SOARES CHAVES CEL**  
Secretário Chefe da CMG

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

**PORTARIA Nº. 039/2014**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 110.004.224-53, Matrícula nº. 134.811-6, para **GESTOR** do Contrato nº. 015/2014, que tem por objeto a Reconstrução de uma Passagem Molhada, localizada na Comunidade Sítio Boa Vista, município de São Domingos de Pombal, neste Estado.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como acompanhar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do Contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termos de recebimento provisório e definitivo.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

João Pessoa, 03 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº. 041/2014**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 110.004.224-53, Matrícula nº. 134.811-6, para **GESTOR** do Contrato nº. 016/2014, que tem por objeto a Construção de 02 (duas) Passagens Molhadas, localizadas nas Comunidades Várzea do Poço I e Várzea do Poço II, município de São Bento, neste Estado.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como acompanhar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do Contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termos de recebimento provisório e definitivo.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

João Pessoa, 03 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº. 042/2014**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 110.004.224-53, Matrícula nº. 134.811-6, para **GESTOR** do Contrato nº. 017/2014, que tem por objeto a Construção de 02 (duas) Passagens Molhadas, localizadas na Comunidade Rosas e Comunidade Tungão, município de Caturité, neste Estado.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como acompanhar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do Contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termos de recebimento provisório e definitivo.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

João Pessoa, 03 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº. 043/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 110.004.224-53, Matrícula nº. 134.811-6, para **GESTOR** do Contrato nº. 018/2014, que tem por objeto a Construção de uma Passagem Molhada, localizada na Comunidade Sítio Cipoal, município de Araçagi, neste Estado.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como acompanhar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do Contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termos de recebimento provisório e definitivo.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

João Pessoa, 03 de junho de 2014.

**PORTARIA Nº. 044/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº. 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVE:**

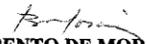
**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 110.004.224-53, Matrícula nº. 134.811-6, para **GESTOR** do Contrato nº. 019/2014, que tem por objeto a Reconstrução de 02 (duas) Passagens Molhadas, localizadas nas Comunidades Sítio Baixa do Carro/Serra de Jurema e Sítio Tanques, município de Píripituba, neste Estado.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do Contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como acompanhar o cumprimento do Cronograma Físico da obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do Contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termos de recebimento provisório e definitivo.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº. 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

João Pessoa, 03 de junho de 2014.

  
**INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR**  
Secretário de Estado

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA – DER-PB****Resenha Nº 010/2014**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração DEFERIU O (s) Processo (s) de Complementação de Pensão.

PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1 0431/2014	NATILDE PEREIRA DE LIMA	981.394.604-00	Complementação de Pensão
2 0608/2014	MARIA DE LOURDES TRAJANO BATISTA	467.082.004-49	Complementação de Pensão
3 0616/2014	ENILSE LIMA BURITI	089.332.274-15	Complementação de Pensão
4 0680/2014	ANTONIO RODRIGUES DE MOURA	1559-8	Complementação de Aposentadoria

João Pessoa, 04 de Junho de 2014

**Resenha Nº 011/2014**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto Estadual nº 9465/82 de 10 de maio de 1982 e Regulamento de Promoções e Transferência aprovado pela Resolução nº 113/2012 conforme Portaria nº 066 de 20/03/2013, publicada no DOE de 23/03/2013.

**RESOLVE:**

Deferir o pedido de promoção dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente Estatutário desta Autarquia, constantes no demonstrativo abaixo:

**Auxiliar de Serviços Gerais I**

Mat	Nome do Servidor	Classe	Estágio Atual	Estágio Novo
9008-5	AILTON SOARES DE OLIVEIRA	I	6	7
9009-3	JOSE VALTER GOMES DE ARAUJO	I	6	7
9020-4	JOSE PAULINO DE ARAUJO	I	6	7
9024-7	MANOEL PEREIRA DA SILVA	I	6	7
9030-1	ASSIS FERREIRA DOS SANTOS	I	6	7
9031-0	ANTONIO ELIAS DE ALENCAR	I	6	7
9034-4	FRANCISCO SOARES SOBRINHO	I	6	7
9037-9	GUILHERME SOARES DA SILVA	I	6	7
9039-5	JOSE ROMAO	I	6	7
9043-3	JOAO GALDINO LEITE	I	6	7

9046-8	MANOEL BARBOSA LIRA	I	6	7
9047-6	PEDRO FIRMINO DOS SANTOS	I	6	7
5679-1	RONALDO VIANA DA SILVA	I	6	7
9052-2	AGOSTINHO XAVIER PIRES	I	6	7
9053-1	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	I	6	7
9054-9	ADAUTO COSTA	I	6	7
9055-7	ANTONIO VERAS DE FIGUEIREIRO	I	6	7
9056-5	CICERO TEODOSIO DA SILVA	I	6	7
9058-1	JOAO FRANCISCO FILHO	I	6	7
9065-4	JOAO VICENTE DA SILVA	I	6	7
9066-2	FRANCISCO CAROLINO DE SOUZA	I	6	7
9077-8	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	I	6	7
9081-6	ANTONIO FELIX DA SILVA	I	6	7
9083-2	WALDOMIRO RIBEIRO DA SILVA	I	6	7
9085-9	ANTONIO FURTADO DE SOUSA	I	6	7
9087-5	DAMIAO MACHADO DE SOUSA	I	6	7
9092-1	FRANCISCO BENICIO DE SOUZA	I	6	7
9095-6	FRANCISCO PEDROSA DA SILVEIRA	I	6	7
9097-2	GERALDO ENEDINO DE SOUSA	I	6	7
9101-4	JOSE BEZERA LEITE	I	6	7
9108-1	MILTON COSTA DE SOUSA	I	6	7
9124-3	JOAO DOMINGOS DOS SANTOS	I	6	7
9131-6	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	I	6	7
9133-2	CICERO NUNES DOS SANTOS	I	6	7
9135-9	JOAO ALVES TEIXEIRA	I	6	7
9136-7	JOSUE PEDRO DOS SANTOS	I	6	7
9142-1	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	I	6	7
9148-1	JOSE VALERIANO DOS SANTOS	I	6	7
9150-2	JOSE RENATO BEZERRA DA SILVA	I	6	7
9153-7	RAIMUNDO JUSTINO DA SILVA	I	6	7
9154-5	FERNANDO CICERO DO NASCIMENTO	I	6	7
9000-0	FRANCISCO CANIDÉ P. DA SILVA	I	5	6
9003-4	BARTOLOMEU FERREIRA DA COSTA	I	5	6
9023-9	ANTONIO DA COSTA FILHO	I	5	6
9048-4	NILTON MARQUES DA SILVA	I	5	6
9069-7	FRANCISCO DE ASSIS TAVARES	I	5	6
9071-9	MOACIR MARTINS DE OLIVEIRA	I	5	6
9084-1	ANTONIO ALVES DE CARVALHO	I	5	6
9094-8	FRANCISCO HONORIO DE SOUZA	I	5	6
9098-1	HERME VICENTE DOS SANTOS	I	5	6
9102-2	JOSE ERNALDO GUMA	I	5	6
9105-7	JOAO FERREIRA SOBRINHO	I	5	6
9122-7	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	I	5	6
9130-8	VALDECI RODRIGUES DE PONTES	I	5	6
9149-9	JOSE DO NASCIMENTO	I	5	6
9173-1	JOSE CARLOS LINS	I	5	6
9001-8	ANTONIO TARGINO RAMOS	I	5	6

**Auxiliar de Serviços Gerais II**

Mat	Nome do Servidor	Classe	Estágio Atual	Estágio Novo
5323-6	Genecy Batista de Souza	II	6	7
5730-4	José Gomes da Silva	II	6	7
5664-2	Edvaldo Caldas Belo	II	6	7
5663-4	Ederivaldo Alvarino Monteiro	II	6	7

**Assistente Administrativo II**

Mat	Nome do Servidor	Classe	Estágio Atual	Estágio Novo
5526-3	Maria Amélia Leite Sampaio	V	6	7
6103-4	Lígia Félix Marques	V	6	7

**Assistente Administrativo III**

Mat	Nome do Servidor	Classe	Estágio Atual	Estágio Novo
5339-2	José Virgolino de Souza	VIII	6	7
5434-8	Geraldo Antônio do Nascimento	VIII	6	7
5682-1	Lamartine Vieira dos Santos	VIII	4	5
5861-1	Maria da Penha B. Urbano	VIII	1	2

**Assistente Administrativo IV**

Mat	Nome do Servidor	Classe	Estágio Atual	Estágio Novo
5296-5	Ariosvaldo de Lima	IX	6	7
5305-8	Francisco Feitosa Palitot	IX	6	7
5227-2	João de Deus de Souza Santos	IX	6	7
5785-1	Lúcia Maria Rodrigues de Lacerda	IX	6	7
5577-8	John Kennedy D. Formiga	IX	6	7

**-PLANO OPERACIONAL .....** 06

**Motorista**

Mat	Nome do Servidor	Classe	Estágio Atual	Estágio Novo
5393-7	Vicente Ferreira de Medeiros	IV	5	6

**Fiscal de Transporte Coletivo II**

Mat	Nome do Servidor	Classe	Estágio Atual	Estágio Novo
5889-1	Marcene Barros de Souza	VI	4	5

6065-8	Francisco Urbano Campos	VI	4	5
5882-3	Jurandy Ferreira de oliveira	VI	4	5
5651-1	Epaminondas Gomes Nascimento	VI	4	5
5807-6	Flavio de Oliveira Quintans	VI	5	6

João Pessoa, 06 de Junho de 2014.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN**

**PORTARIA GS Nº 155/2014**

**João Pessoa, 06 de junho de 2014.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **ANTÔNIO RANGEL MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 146.423.284-91, Matrícula nº 611.381-8, CREA nº 106.139.732-1, para Gestor do Contrato PJU Nº 72/14, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das Obras de Reforma do Prédio da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, em João Pessoa/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

**Art. 3º** - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**PORTARIA GS Nº 158/2014**

**João Pessoa, 10 de junho de 2014.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Chefe do Setor de Material da Suplan, **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 237.651.434-72, Matrícula nº 750.363-6, para Gestora do Contrato PJU Nº 73/2014, a fim de receber e acompanhar a Aquisição de Material de Expediente para suprir as necessidades da Suplan, objeto do retro mencionado instrumento processual.

**Art. 2º** - A profissional designada nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento, bem como observar o fiel cumprimento do contrato, pela boa qualidade dos materiais adquiridos.

**Art. 3º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará a servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na Legislação Pátria.

  
Eng.º JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado da Cultura**

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

**PORTARIA Nº030/2014 - GP**

**João Pessoa, 16 de maio de 2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do

DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**R E S O L V E**

Exonerar o servidor RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ, matrícula: 800.552-3, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade - Símbolo DAA-202. Retroagindo os efeitos financeiros desta portaria à 06 de junho de 2014.

**Republicado por incorreção.**

  
LAURECI SUJEIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

**CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA PARAÍBA**

**Resolução nº 01, de.....**

A PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA PARAÍBA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo art.10º, III da Lei Estadual 8.706/2008, e pelo Art. 3º **Parágrafo Único** e 5º do Decreto 33.311 de 19 de setembro de 2012 alterado pelo Decreto nº 34.274 de 30 de agosto de 2013, tendo em vista a Deliberação da Reunião Plenária da CAISAN/PB realizada em 07 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê Técnico responsável por elaborar proposta da **POLÍTICA E PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PESAN/PB**

Art. 2º - Os Comitês Técnicos serão compostos por representantes dos Órgãos e Secretarias de Estado, membros da CAISAN/PB, podendo ter a participação de convidados de outras esferas, bem como de instituições de Ensino Superior; quando necessário.

a) Cassandra Eliane Figueiredo Dias, da Fundação de Ação Comunitária - FAC;  
b) Carlos Gonçalo de Oliveira, do Instituto do desenvolvimento Municipal e Estadual - IDEME;

c) Eliezia Paulino da Silva, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER;

d) Renan Germano Costa, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG;

e) Severino Ramalho Leite, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM; e

f) Ana Paula de Souza Almeida, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH.

Art. 3º - A presidência do Comitê Técnico será exercida pela representante da Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano no Pleno Executivo da CAISAN/PB, Ana Paula de Souza Almeida.

Art. 4º - O Comitê Técnico realizará reuniões periódicas a partir da data de publicação desta resolução, encerrado em dezembro de 2014, prazo de duração do Projeto de Estruturação e Consolidação do SISAN da Paraíba.

**Resolução nº 02, de.....**

A PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA PARAÍBA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo art.10º, III da Lei Estadual 8.706/2008, e pelo Art. 3º **Parágrafo Único** e 5º do Decreto 33.311 de 19 de setembro de 2012 alterado pelo Decreto nº 34.274 de 30 de agosto de 2013, tendo em vista a Deliberação da Reunião Plenária da CAISAN/PB realizada em 07 de outubro de 2013, resolve:

Art 1º - Instituir o Comitê Técnico de **Articulação com os Municípios**, responsável por manter articulação com os municípios do estado para fortalecimento dos componentes e incentivos para adesão ao SISAN.

Art 2º - Os Comitês Técnicos serão compostos por representantes dos Órgãos e Secretarias de Estado, membros da CAISAN/PB, podendo ter a participação de convidados de outras esferas, bem como de instituições de Ensino Superior; quando necessário.

a) Jordana Valeska Silva Freire - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Núcleo de SAN;

b) Severino Ramalho Leite - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Municipal - SEDAM;

c) Jordana Valeska Silva Freire - Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional - SEDH;

d) Maria Aparecida Oliveira de Miranda Henriques - SEDAP;

e) Maria da Conceição Pereira Alvares Teófanos - SEMDH;

f) Maria Célia da Nóbrega - AESA; e

g) Josikleton Mendes de Albuquerque - Subsecretaria de Orçamento Democrático - SOD.

Art 3º - A presidência do Comitê Técnico será exercida pela Chefe do Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, na qualidade de convidada a senhora Jordana Valeska Silva Freire.

Art 4º - O Comitê Técnico realizará reuniões periódicas a partir da data de publicação desta resolução, encerrado em dezembro de 2014, prazo de duração do Projeto de Estruturação e Consolidação do SISAN da Paraíba.

**Resolução nº 03, de.....**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA PARAÍBA**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo art.10º, III da Lei Estadual 8.706/2008, e pelos Arts. 3º **Parágrafo Único** e 5º do Decreto 33.311 de 19 de setembro de 2012 alterado pelo Decreto nº 34.274 de 30 de agosto de 2013, tendo em vista a Deliberação da Reunião Plenária da CAISAN/PB realizada em 07 de outubro de 2013, resolve:

Art 1º - Instituir o Comitê Técnico responsável por manter articulação com a Secretária de Estado da Saúde, Administração Penitenciária e demais órgãos que possuam Programas de Segurança Alimentar e Municípios, objetivando implantar a nova modalidade denominada de: Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Art 2º - Os Comitês Técnicos serão compostos por representantes dos Órgãos e Secretarias de Estado, membros da CAISAN/PB, podendo ter a participação de convidados de outras esferas, bem como de instituições de Ensino Superior; quando necessário.

a) Ângelo Amaro Veras Viana - Coordenação Estadual do PAA/SEDH;

b) Ellen Rangel de Moraes - Secretária de Estado da Saúde – SES;

c) Ivanilda Matias Gentle - Secretária de Estado da Administração Penitenciária – SEAP;

d) Eliezia Paulino da Silva - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER;

e) Maria Aparecida Oliveira de Miranda Henriques - Secretária de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP;

f) Severino Ramalho Leite - Secretária de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM;

g) Ana Paula de Souza Almeida - Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH;

h) Joacyl Bernardino da Cruz - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA;

i) Glaciane Mendes Roland – Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA; e

j) Maria de Lurdes Gomes Dantas – Secretária de Estado da Educação da Paraíba – SEE.

Art 3º - A presidência do Comitê Técnico será exercida pelo representante Ângelo Amaro Veras Viana da Coordenação Estadual do PAA/SEDH na condição de convidado, conforme Art. 2º desta resolução e 27 do Regimento Interno da CAISAN.

Art 4º - O Comitê Técnico realizará reuniões periódicas a partir da data de publicação desta resolução, devendo sua duração ser delimitada, podendo haver prorrogação da mesma, após o término da sua vigência, quando necessário e solicitado pela maioria dos seus membros.

  
ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária Executiva da CAISAN/PB

#### CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO

**Resolução nº 02 de 08 de maio de 2014.**

**O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba – CETE/PB**, criado pelo Decreto nº 17.306, de 16 de fevereiro de 1995, nos termos da Resolução nº 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do mencionado Decreto.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a **Implantação de Um Posto do Sistema Nacional De Emprego – SINE no Município de CONDE - PB**, ficando as despesas previstas para o PLANSINE/2014.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Resolução nº 03 de 08 de maio de 2014.**

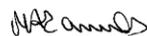
**O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba – CETE/PB**, criado pelo Decreto nº 17.306, de 16 de fevereiro de 1995, nos termos da Resolução nº 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do mencionado Decreto.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a **Implantação de Um Posto do Sistema Nacional De Emprego – SINE no Município de POMBAL - PB**, ficando as despesas previstas para o PLANSINE/2014.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Maria Aparecida Ramos de Menezes  
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego

## Secretaria de Estado da Receita

**PORTARIA Nº 127/GSER**

**João Pessoa, 9 de junho de 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **PETTERSON JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 159.522-9, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Itaporanga, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Santa Luzia, enquanto durar o período de férias de seu titular, **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 076.818-9, compreendido entre 1º/6/2014 a 30/6/2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/6/2014.

**PORTARIA Nº 128/GSER**

**João Pessoa, 10 de junho de 2014.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 37,99 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para **R\$ 38,17 (trinta e oito reais e dezessete centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE BAYEUX**

**PORTARIA Nº00850/2014/CAD**

**6 de Junho de 2014**

O **Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0931942014-9 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I.**CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00850/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.086-2	VIVIANE SANI OS DE OLIVEIRA	R ANTONIO GRIGORIO NETO, Nº S/N - AEROPORTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.085-5	JOSE FERNANDES JUNIOR ARTIGOS ESPORTIVOS	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 216 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.129.211-9	JOSE RONALDO DA SILVA MELO	TV LAGOA, Nº 00610 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.084.793-8	JOAO PAULINO DE ASSIS ME	R VINTE E UM DE ABRIL, Nº 00414 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.066.667-9	CARMELITA ROSALINA DA SILVA	R A MIRANTE TAMANDARÉ, Nº 00815 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.002-0	IRANDA DA SILVA BARBOSA	TV JOSE HELENO, Nº 362 - SESI	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.184-5	JOHN HERBERT DA SILVA ME	R ENG DE CARVALHO, Nº 336 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.197.797-9	SUENIA MARIANO MORAIS ME	R GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 442 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.550-2	ELIANE DE SOUZA SANTOS	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 168 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.187.236-0	MARCOS ANTONIO GOMES FERRAGENS	AV SAO SEBASTIAO, Nº 447 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.185.982-8	G & S COMERCIAL DE DOMBONS LTDA - ME	TV CEL CORONEL LIRA, Nº 610 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL

16.182.257-6	TERRA BRASÍLIAS VIAGENS E TURISMOS LTDA	R FLAVIO MAROJA FILHO, Nº 2716 - Sesi	BAYEUX / PB	NORMAL
16.179.103-4	JONATHAS ARRUDA DE ALBUQUERQUE	AV LIBERDADE, Nº 3545 - Sesi	BAYEUX / PB	NORMAL
16.179.092-5	RODOPLAN TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 300 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.177.699-0	INDUSTRIA PROJETO 20 DE PRÊMOLIAJOS LTDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 300 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.175.263-2	VIP MOTOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 371 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.540-5	INOQUE GUIMARÃES DA SILVA	R CORONEL LIRA, Nº 800 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.022-8	ROSINEIDE FIGUEIREDO	TV CORONEL LIRA I, Nº 413 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.926-7	EMILIA ARAUJO DA SILVA - ME	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 174 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.436-8	HELIO BARBOSA DA SILVA	R JOSE MACEDONIO, Nº 16 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.490-1	ZABEL CRISTINA MAIA DE LIRA	R ANTONIO GREGORIO NETO, Nº SN - JARDIM AEROPORTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.028-5	WALMIR ALVES MONTEIRO	R ANTONIO COELHO DE SOUSA, Nº 688 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.399-2	FABIO DOMINGOS MOREIRA	AV LIBERDADE, Nº 3545 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.026-2	AGHATA CHRISTIE DA SILVA ALVES	ROD BR-101, Nº S N - MANGUINHOS	BAYEUX / PB	NORMAL
16.157.591-9	SEBASTIAO SANTANA DO NASCIMENTO O HILHO	AV SAO JOAO, Nº 161 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.119-9	ANA CAROLINA DA COSTA GEMIR	ROD BR 230, Nº SN - CNTR. COMERCIAL NORTE	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.297-0	TONIZINHO ALVES EVANGELISTA ME	R SRG SARGENTO ANTONIO JOSE DE LIMA, Nº 24 - JARDIM AEROPORTO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.149.872-8	JOAO CASSIANO DE SOUZA	R SAO VICENTE, Nº 65 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.373-4	MARIA BERNARDETE DA COSTA SILVA	R GEN MOURÃO FILHO, Nº 280 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.903-0	PEPRO ANTONINO DA SILVA PADARIA	R OHIO MENDES, Nº 168 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.147.285-0	CARLA MARIA DOBLIN	ROD BR-101, Nº S/N - MANGUINHOS	BAYEUX / PB	NORMAL
16.144.084-3	VERA LUCIA SOARES DOS	R ENG DE GARVALHO, Nº 318 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.143.291-3	EDWARD QUIRINO DE MELO	AV LIBERDADE, Nº 4090 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.105-3	CONSTRUTORA MARQUISE S/A	R SANTA LUCIA, Nº 373 - RIO DO MEIO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.138.795-0	FRANCISCA DOS SANTOS	AV LIBERDADE, Nº 354 - BARALHO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.132.467-3	ANILKHA HOJIL LTDA	AV LIBERDADE, Nº 33880 - Sesi	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.210-0	FALCAO & CIA LTDA	AV LIBERDADE, Nº 01707 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.118.690-4	MARIA DAS DORES CARNEIRO	R TREZE DE MAIO, Nº 00031 - Sesi	BAYEUX / PB	NORMAL
16.107.112-0	EMPRESA DE TRANSPORTES ALMUDA LIDA	R PLACIDO OLIVEIRA LIMA, Nº 09140 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.100.193-9	JOSE ROBERTO DE ANDRADE DANTAS	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº SN - BRASÍLIA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.089.909-5	RENATO FABRICIO DA SILVA	AV MARECHAL RONDON, Nº 67 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.081.122-8	EMPRESA VIACAO BELA VISTA LIDA	R FIRMINO CAETANO, Nº 00210 - Sesi	BAYEUX / PB	NORMAL
16.049.106-6	GERALDO GOMES DE MELO	R ESCRITOR MONTEIRO LOBATO (LOTEAMENTO PLANALTO I), Nº 26 - MUTIRAÓ	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.035.784-5	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 4037 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BAYEUX**

**PORTARIA Nº 00857/2014/CAD**

**9 de Junho de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0946722014-8;  
Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

- RESOLVE:**
- I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.
- II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Iran Vasconcelos*  
**1477528 - IRAN VASCONCELOS**

Anexo da Portaria Nº 00857/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.155.868-2	SO CORREIAS COMERCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LIDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 44 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.186.584-4	DANIEL DENIS ANDRADE DE SOUSA ME	R OSVALDO CRUZ, Nº 364 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.072.811-8	SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO	R GETULIO VARGAS, Nº 00413 - RIO DO MEIO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.408-3	CARLOS ANTONIO DE SOUSA CAVALCANTI	R ANTONIO FERREIRA, Nº 173 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.488-2	CARMELIA CESARINO DE MEDEIROS 57027420449	R SENHOR DO BONFIM, Nº 49 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.027-6	ELISANGELA FERREIRA DE ALBUQUERQUE SILVA 03133302409	R FRANCISCO GONCALO FILHO, Nº 238 - AEROPORTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.101-1	ELZANEIDE RODRIGUES DE FONSECA	R SAO JOAO BATISTA, Nº 230 - MUTIRAÓ	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.090-0	GERMANA LUCIA DE LIMA ABRANTES	R NAPOLEAO LAUREANO, Nº 215 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.589-8	CNV - PETROLEO CARTAXO LTDA	AV LIBERDADE, Nº 3545 - Sesi	BAYEUX / PB	NORMAL
16.172.240-7	GUTEMBERG EVANGELISTA DOS SANTOS 01809440400	R GILVAN NORBERTO DA SILVA, Nº 26 - MUTIRAÓ	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.253-4	IVAN CESARIO	R RODRIGUES ALVES, Nº 141 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.823-1	JOAO BATISTA DOS SANTOS	R A, Nº - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.558-8	HARDJIAN	AV ESTRELA, Nº 00319 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.156.824-8	KAINS INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO	R PLACIDO OLIVEIRA LIMA, Nº 47 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.604-0	LUCI FRANCISCA DOS SANTOS ME	R GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 190 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.966-3	LUCIANA BORGES DE MORAIS	AV LIBERDADE, Nº 3149 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.202-4	LUCIETE RODRIGUES DE PONTES 96536679420	R JOAO DA MATA, Nº 19 - Sesi	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.614-4	LUCINEIA NOBREGA AUTO DE SOLUZA	R CORONEL LIRA, Nº 00640 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.608-6	MANOEL DE PONTES FARIAS	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 44 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

16.168.460-8	MARCELO NASCIMENTO DE LIMA	R F, Nº 44 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.474-8	MARIA DAS GRACAS BEZERRA NUNES	R ROM FERREI, Nº 93 - Sesi	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.678-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA	TV PEDRO GOMES, Nº SN - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.167.593-5	MARIA JANAINA FANINHO DO NASCIMENTO 03154910440	R VENERIO JOSE NASCIMENTO, Nº 29 A - MUTIRAÓ	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.509-6	MARIA MARTHA CUNHA DO NASCIMENTO	R ARISTEIA FRANCISCA, Nº 00093 - CENTRO	BAYEUX / PB	FORTE
16.142.129-6	NANCI PONTES DE LIMA	R ENG DE CARVALHO, Nº 462 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.040.432-0	PRO MOLAS SAO DOMINGOS LTDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 19 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.059-3	ROSINETE SOARES	TV EVANDRO C. DE VASCONCELOS, Nº 49 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.591-0	SANDRO DE FIGUEIREDO DE ARAUJO	AV LIBERDADE, Nº 1847 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.257-0	SETOR RURAL TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO LTDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 111 - TAMBAY	BAYEUX / PB	NORMAL
16.026.583-0	SEVERINO BENTO BATISTA SOBRINHO	AV SAO JOSE, Nº 00186 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	FORTE
16.119.277-7	SEVERINO CARNEIRO DA SILVA NETO	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00642 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.277-7	SEVERINO CARNEIRO DA SILVA NETO	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00642 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.028.437-6	SEVERINO RAMOS MEIRELES	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 00538 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.160.066-8	SEVERINO RODRIGUES DE	R ELVIRA MARSICANO, Nº SN - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.106-0	SOBRE RODAS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LIDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 821 - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.167.642-1	TEIUMA SOARES DE PAULA	AV EPITACIO PESSOA, Nº 186 - AEROPORTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.866-0	TEREZA RAQUEL DA COSTA RIBEIRO	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 114 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.222-8	VRG LINHAS AEREAS S/A	AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE GASTRO PINTO, Nº SN - AEROPORTO	BAYEUX / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE QUEIMADAS**

**PORTARIA Nº 00813/2014/CAD**

**30 de Maio de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0844522014-4, 0817192014-4, 0844412014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

- RESOLVE:**
- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/05/2014.

*Francisco Ricardo Brasileiro*  
**0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO**

Anexo da Portaria Nº 00813/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.160.657-1	JOSE RONALDO P CHAVES & CIA LTDA ME	R CINCO DE MAIO, Nº 155 - CENTRO	SAO DOMINGOS DO CARIRI/PB	NORMAL
16.175.503-8	ISABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	SIT BARRACAO, Nº S/N - ZONA RURAL	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.262-4	JOSE RONALDO P. CHAVES & CIA LTDA - ME	R THOMAZ DE AQUINO, Nº 41 - CENTRO	BARRA DE SAO MIGUEL/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITAPORANGA**

**PORTARIA Nº 00687/2014/CAD**

**8 de Maio de 2014**

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

- RESOLVE:**
- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2014.

*Peterson Jose dos Santos Gantias*  
**199228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS GANTIAS**

Anexo da Portaria Nº 00687/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.215.731-2	EDICARLOS MOREIRA DE ARRUDA ME	R MANOEL BARREIRO LEMOS, Nº 157 - CONJUNTO CHAGAS SOARES	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.040.737-0	JOAO XAVIER DE SOUSA NETO	R AUGUSTO RAMALHO, Nº S/N - CENTRO	BOA VENTURA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00717/2014/CAD

14 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0735392014-9, 0327462014-9, 0740062014-2;

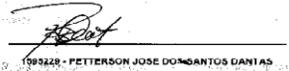
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/05/2014.



1993228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00717/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.133.238-2	ANTONIA DOS SANTOS GUIMARAES	AV GETULIO VARGAS, Nº 00080 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.312-1	ELANIA KATIA CANDIDO DA SILVA SOUSA	TV DA INDEPENDENCIA, Nº 05 - CENTRO	BOA VENTURA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.606-0	AURICELIO JUCA LEMOS 03324884462	R MANOEL VIRGULINO DA SILVA, Nº SN - CENTRO	ITAPORANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00754/2014/CAD

22 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/05/2014.



1993228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00754/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.148.620-7	FRANCISCO RAMUNDO DE	R JOSE CAZE, Nº S/N - CENTRO	NOVA OLINDA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITAPORANGA**

PORTARIA Nº 00799/2014/CAD

29 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0750762014-0;

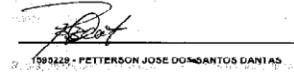
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2014.



1993228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00799/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.118-3	OSVALDO CARVALHO DA SILVA FILHO ME	R MARCELINO DINIZ, Nº 212 - BELA VISTA	ITAPORANGA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOLANEA**

PORTARIA Nº00574/2014/CAD

16 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

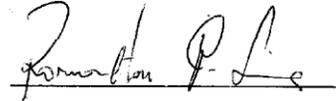
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2014.



1611607 - ROMONILTON FERREIRA DE LIMA

Anexo da Portaria Nº 00574/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.709-5	SEVERINO MAIA DO NASCIMENTO 03366228482	R MIGUEL PAULINO MAIA, Nº SN - ZONA RURAL	BANANEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM**

PORTARIA Nº00815/2014/CAD

2 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0888742014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/06/2014.



1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 00815/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.169.062-9	JONAILSON ESPINOLA DIAS DA COSTA SOARES	R FELICIANO PEDROSA, Nº 1721 - CENTRO	BELEM/PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.023-1	ANTONIO FERREIRA BARBOSA ME	ROD PB 055, Nº S/N - ZONA RURAL	BELEM/PB	NORMAL

**PBPrev - Paraíba  
Previdência**

PORTARIA Nº 037/GAB/PRES/PBPREV

João Pessoa, 09 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva**, símbolo CCPrev.6, desta Autarquia.

**Publicada em 07/06/2014.**

**Republicada por incorreção.**

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBprev

**Resenha/PBprev/GP/nº 315-2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4759-14	MARIA DE LOURDES BARROS FORMIGA DE MELO	976.884-0	297	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
5122-14	LÚCIA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA	976.914-5	307	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de junho de 2014.

**RESENHA/PBPREV/GP/nº. 516/2014**

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **Tornar sem Efeito a Portaria de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado:

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria
01 01918-14	CALISTO ALVES DO O	17.856-0	0581

João Pessoa, 06 de junho de 2013.

**Resenha/PBprev/GP/nº 295-2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4817-14	MARIA IRANILDA PONCIANO DE OLIVEIRA	976.885-8	298	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
4538-14	SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO	976.866-1	288	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
3865-14	MARIA ANDREIA NUNES CORREIA	976.846-7	279	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
3323-14	ANTÔNIA DA SILVA AQUINO	976.862-9	284	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
4439-14	LUIZ GONZAGA LACERDA	976.865-3	285	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
4682-14	RITA GOUVEIA RANGEL	976.873-4	290	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
4537-14	BERNADETE DA SILVA PINHO	976.856-4	281	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de junho de 2014.

**Resenha/PBprev/GP/nº 297-2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4929-14	JOSÉ MATHEUS MAMEDE FORMIGA	976.889-1	300	Art. 40, § 7º, inciso II da CF com a redação dada pela EC nº 41/03.
4929-14	MANOEL FORMIGA DOS SANTOS NETO	976.891-2	301	Art. 40, § 7º, inciso II da CF com a redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de junho de 2014.

**Resenha/PBprev/GP/nº 299-2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4932-14	AGOSTINHO GALDINO DA SILVA	976.917-0	311	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
5046-14	IRACILDA TAVARES AGRA	976.915-3	310	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de junho de 2014.

**Resenha/PBprev/GP/nº 301-2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	4146-14	LÚCIA MARIA TARGINO MOREIRA RODRIGUES	963.850-4

João Pessoa, 05 de junho de 2014

**Resenha/PBprev/GP/nº 303-2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
5005-14	NOEMIA FERREIRA DOS SANTOS	976.905-6	303	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
4625-14	JOÃO PESSOA DE SOUZA	976.865-3	296	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
3772-14	JOSEFA FREITAS PEREIRA	976.888-2	299	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
4981-14	MARIA GONÇALVES DA CRUZ	976.902-1	302	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.
5148-14	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	976.911-1	306	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03.

João Pessoa, 05 de junho de 2014.

**Resenha/PBprev/GP/nº 305-2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME
1.	5000-14	ADAIRTON TARGINO DA COSTA
2.	3971-14	EDILEUZA LAUDELINO DA SILVA
3.	5113-14	ANA LÚCIA MARIA BRASIL
4.	3117-14	MARIA DO SOCORRO ALENCAR FIGUEIREDO
5.	4106-14	SERGIO ROMERO DA COSTA ANDRADE
6.	4247-14	DONATO DE OLIVEIRA
7.	4246-14	DONATO DE OLIVEIRA
8.	4244-14	EDITE VIEIRA DE LIMA
9.	4076-14	EDIVANETE OLIVEIRA CASSIANO
10.	4330-14	ISABEL ALMEIDA LACERDA
11.	4390-14	FRANCILENE DANTAS DE ALENCAR MENDONÇA

João Pessoa, 06 de junho de 2014.

**Resenha/PBprev/GP/nº 307-2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	3684-14	MIRIAM ANTÔNIA DA SILVA	972.668-3
2.	4059-14	MARIA DA GLÓRIA DELMIRO MARTINS	970.824-3
3.	3585-14	MARIA GENILÚCIA SOUSA DA COSTA	976.310-4
4.	3569-14	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	976.449-6
5.	4066-14	ELIZABETH NASCIMENTO G. DA COSTA	973.649-2
6.	3945-14	MARISTELA DE SOUZA SILVA	969.918-0
7.	4174-14	AUREA LUSTOSA CABRAL	973.598-4
8.	4230-14	MARIA CECI DO NASCIMENTO CAVALCANTI	969.347-5
9.	4213-14	MARIA GLORIE TE SILVA LOURENÇO	975.702-3
10.	3891-14	JOÃO FRANCISCO DE PAULA FILHO	975.063-1
11.	4271-14	MARGARETE DUARTE COSTA DE SOUZA	972.675-6
12.	3414-14	RITA CAMPINA VITORINO	963.419-3
13.	1588-14	MARINEIDE MARIA DOS SANTOS	974.939-0
14.	2902-14	MARIA DE FATIMA MAIA PESSOA	968.342-9
15.	0882-14	ANISIA GENUINO DO CARMO	969.261-4
16.	0898-14	MARIA CANDIDO DOS SANTOS	971.061-2
17.	3563-14	ALICE ALVES COSTA ARANHA	969.843-4
18.	4870-14	JOSÉ BEZERRA DE FONTES	973.012-5
19.	3938-14	TEREZA MARIA DE ARAÚJO	975.262-5

João Pessoa, 06 de junho de 2014.

**Resenha/PBprev/GP/nº 309-2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME
1.	38497-10	KAMILA MAYARA MEIRA DE LIMA
2.	38495-10	KAMILA MAYARA MEIRA DE LIMA

João Pessoa, 06 de junho de 2014.

**Resenha/PBprev/GP/nº 311-2014**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1.	3421-14	MARGARIDA BARBOSA DE BRITO	964.443-1
2.	2716-14	ELITA AZEVEDO CORREIA DA SILVA	967.283-4
3.	4838-14	GLEIDE MARIA DA SILVA NÓBREGA	969.205-3
4.	3072-14	AMÉLIA AZEVEDO DE ASSIS	965.240-0
5.	2333-14	MARIA DAS NEVES PEREIRA SALVIANO	967.647-3
6.	1630-14	MARIA DA COSTA CAVALCANTE	961.922-4
7.	4300-14	RITA DE SOUSA MANGUEIRA DE MAGALHÃES	967.754-2
8.	4082-14	GISELIA ALVES DO CARMO	970.432-9
9.	3006-14	SEVERINA JOSEFA DA SILVA	962.516-0
10.	3525-14	MARIA JOSÉ PEREIRA LINS	970.487-6
11.	3057-14	FRANCISCA DE ALENCAR FERREIRA	967.574-4
12.	0332-14	MARIA DA PENHA DE ALMEIDA CARDOSO	970.718-2
13.	3178-14	SILVERIA ARAÚJO DOS SANTOS JACINTO	976.518-2
14.	3390-14	MARIA AFRA QUEIROGA V. SILVA	967.179-0
15.	3067-14	MARIA DO SOCORRO BEZERRA COSTA	965.233-7
16.	4914-14	MARINALVA NUNES DE ARAÚJO	971.040-0
17.	2561-14	CILENE FEITOSA DA SILVA	967.769-1
18.	4335-14	MIRTES WALESKA DE OLIVEIRA S. CARNEIRO	970.253-9
19.	3970-14	MARIA SOLANGE DO NASCIMENTO	964.458-0
20.	4579-14	ELIZABETH MARIA DA SILVEIRA GONÇALVES	968.899-4
21.	4394-14	MARIA DAS NEVES SOUSA DA SILVA	970.764-6

João Pessoa, 06 de junho de 2014.

#### Resenha/PBprev/GP/nº 313-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **CANCELOU** o(s) benefício(s) abaixo relacionado(s):

	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1.	MARLENE SALES DE MEDEIROS	965.714-2	14251-13
2.	VALBA LUZ FREIRE DE SOUZA	045.077-4	05197-14
3.	ILVA MARQUES DE AZEVEDO	966.874-8	05105-14
4.	TEREZA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	967.255-9	05249-14
5.	CRISALDA DE ANDRADE SILVEIRA	006.863-2	05359-14
6.	CLEANTO ALVES PANTALEÃO	000016-7	05359-14
7.	ISAURA FERNANDES DE LIMA	33.748-0	05359-14
8.	MAURICEA BEZERRA DA SILVA	973.414-7	05359-14
9.	JAMIRA MACHADO DA NÓBREGA NUNES	970.898-7	05359-14
10.	JAMIRA MACHADO DA NÓBREGA NUNES	071.317-1	05359-14
11.	MARIA DA LUZ RIBEIRO DE SOUZA	971.458-8	05359-14

João Pessoa, 06 de junho de 2014.

#### Resenha/PBprev/GP/nº 0506/2014

O Presidente da **BPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, Republicar por Incorreção a Resenha de nº 490/2014, para que passe a constar o seguinte:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
03736-14	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	132.427-6	1127	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04	SEE

João Pessoa, 03 de junho de 2014.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº 0508/2014

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
04053-14	JOSEFA WEDNALVA CARVALHO DE MELO	101.529-0	01153	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
01963-14	ENA PESSOA DE ARRUDA	54.329-2	0917	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
01753-14	ANTONIO ELIAS DA SILVA	65.192-3	0864	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
02104-14	MARIA LEONÍZIA DE ARAÚJO DANTAS	115.360-9	0959	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
04138-14	MARIA SOLANGE DA SILVA	003.358-8	01230	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DETRAN
03815-14	DOMINIQUE MEIRA DE CARVALHO	005.138-1	01062	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	DER
04172-14	SEVERINO FRANCISCO DE PAIVA	84.381-4	01172	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04263-14	ANA TEREZA MEIRA GUEDES	135.980-1	01170	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04113-14	MARIA FRASSINETE DE QUEIROZ BRITO	129.529-2	01149	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04073-14	EDILEUSA SILVA BATISTA	143.636-8	01148	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04093-14	MARIA LUCIA ALVES CASIMIRO	142.400-9	01169	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04092-14	MARIA CÉLIA TEODORO	131.363-1	01168	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04126-14	MARLEIDE TAVARES BEZERRA PORFIRIO	86.245-2	01147	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
04155-14	MARIA LÚCIA XAVIER MARTINS	120.330-4	01160	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 04 de junho de 2014

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0510/2014

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
02750-14	REGINA VICENTE DA SILVA	611.887-9	0717	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	IASS

João Pessoa, 04 de junho de 2014.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0512/2014

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
03927-14	ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS	78.564-4	01121	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
04116-14	NEUTON INACIO DA SILVA	136.502-9	1177	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 04 de junho de 2014.

#### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0514/2014

O Presidente da **BPBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
03252-14	COSMO JOAQUIM NUNES	130.320-1	01027	art.40, § 1º, inciso I, da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03.	SEE
02714-14	GENILDA DOS SANTOS CAVALCANTI	87.556-2	01073	art.40, § 1º, inciso I, da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03.	SEE

João Pessoa, 04 de junho de 2014.

  
HÉLIO CARNEIRO FERNANDES  
Presidente da PBprev



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### Portaria Nº 402/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de junho de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0575/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **ANDRÉA FERREIRA DA SILVA COUTINHO**, matrícula 169.591-6, Agente de Programas Governamentais I, a disposição desta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB de Cajazeiras, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2014.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

#### Portaria Nº 403/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de junho de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1227/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, ao servidor **MARINALDO DE ARAÚJO PAIVA**, matrícula 076.600-3, Assistente Administrativo Geral, lotado nesta Defensoria Pública, a disposição da CEHAP, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2014.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

#### Portaria Nº 404/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de junho de 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5832/2014-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **MARIA DA LUZ DA SILVA FERNANDES**, matrícula 098.530-9, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Fórum Cível da Capital, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2014.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 405/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de junho de 2014

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 06, 07 e 08/06/2014.**

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 06, 07 e 08.06.2014.				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.06	Dr. Nerivaldo Alves da Silva	Juizado da Violência Dom. e Fam. C. a Mulher da Capital	322-7862	14:00 às 17:00h
07.06	Dr. Nerivaldo Alves da Silva	Juizado da Violência Dom. e Fam. C. a Mulher da Capital	322-7862	13:00 às 17:00h
08.06	Dr. Nerivaldo Alves da Silva	Juizado da Violência Dom. e Fam. C. a Mulher da Capital	322-7862	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.06	Dr. Luiz Guedes Monteiro Filho	Pedras de Fogo	(081) 3635-1410	14:00 às 17:00h
07.06	Dr. Luiz Guedes Monteiro Filho	Pedras de Fogo	(081) 3635-1410	08:00 às 12:00h
08.06	Dr. Luiz Guedes Monteiro Filho	Pedras de Fogo	(081) 3635-1410	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.06	Dr. Admilson Vilarim Filho	Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande	3310-2401	14:00 às 17:00h
07.06	Dr. Admilson Vilarim Filho	Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande	3310-2401	13:00 às 17:00h
08.06	Dr. Admilson Vilarim Filho	Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande	3310-2401	13:00 às 17:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.06	Drª Maria de Fátima F. Batista	2ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	14:00 às 17:00h
07.06	Drª Maria de Fátima F. Batista	2ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
08.06	Drª Maria de Fátima F. Batista	2ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
GRUPO - 5				
ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.06	Dr. Jeziel Magno Soares	Alagoa Grande	3273-2633	14:00 às 17:00h
07.06	Dr. Jeziel Magno Soares	Alagoa Grande	3273-2633	08:00 às 12:00h
08.06	Dr. Jeziel Magno Soares	Alagoa Grande	3273-2633	08:00 às 12:00h
GRUPO - 6				
ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTOS, SÃO MAMEDE, TAPERÓA e TEXEIRA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.06	Drª Maria das Graças V. Ramos	2ª Vara Mista de Patos	3423-2540	14:00 às 17:00h
07.06	Drª Maria das Graças V. Ramos	2ª Vara Mista de Patos	3423-2540	08:00 às 12:00h
08.06	Drª Maria das Graças V. Ramos	2ª Vara Mista de Patos	3423-2540	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
06.06	Drª Valéria Maria Solano Macêdo	2ª Vara Mista de Araruna	3373-1248	14:00 às 17:00h
07.06	Drª Valéria Maria Solano Macêdo	2ª Vara Mista de Araruna	3373-1248	08:00 às 12:00h
08.06	Drª Valéria Maria Solano Macêdo	2ª Vara Mista de Araruna	3373-1248	08:00 às 12:00h

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 406/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2348/2014-DPPB,**

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu **Alecsandro Mariano da Silva**, Processo nº 0000313-87.2013.815.0041, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Alagoa Nova/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia **16 de junho de 2014**, às 09:00 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
**Vanildo Oliveira Brito**  
Defensor Público Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia Estadual de  
Habitação Popular

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 de junho de 2014, às 09H00 horas, na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3.059, Mangabeira, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social; b) Outros Assuntos de Interesse da Companhia.

João Pessoa, 09 de junho de 2014.

**Emilia Correia Lima**  
Diretora Presidente